



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-321915-0E3Y2F-1B7D2W

DATA/HORA 24/08/2026 15:58:04

REGIME ORDINÁRIO

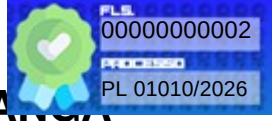
ORIGEM PODER EXECUTIVO



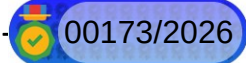


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 78, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº  00173/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe alteração das Leis, nº. 7.340, de 05 de dezembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O presente crédito adicional suplementar destina-se à cobertura orçamentária da Ação 1.042 – Substituição de Interceptor de Esgotos às Margens do Córrego Boa Vista – FEHIDRO, no valor de R\$ 40.000,00, com a finalidade de complementar a dotação destinada ao pagamento da contrapartida com recursos próprios da SAEV Ambiental, referente ao Contrato de Financiamento Não Reembolsável FEHIDRO nº 253/2025.

O referido contrato tem por objeto a substituição de 500,38 metros de interceptor de esgoto em concreto armado DN 600 mm por nova tubulação em PEAD Corrugado DN 800 mm, localizada às margens do Córrego Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rodovia SP-320 (km 523) e a Travessia Aérea.

Após a atualização dos valores financeiros e dos serviços constantes da planilha orçamentária do empreendimento, verificou-se que a dotação inicialmente prevista se tornou insuficiente para atender integralmente ao valor correspondente à contrapartida de responsabilidade da SAEV Ambiental que totalizará 431.494,66.

Dessa forma, faz-se necessária a suplementação da dotação no montante de R\$ 40.000,00, a fim de assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para o cumprimento da contrapartida prevista no contrato e, conseqüentemente, possibilitar a continuidade e a adequada execução do empreendimento financiado pelo FEHIDRO.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Daniel David

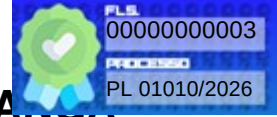
Presidente da Câmara Municipal de

VOTUPORANGA-SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00173/2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora – 02 – Projetos e Obras

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0046 Obras e Investimentos no Saneamento Básico

Projeto 1.042 Substituição de interceptor de esgotos às margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 100.302 – Convênio Fehidro

Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CF63-927C-9EEF-412B> e informe o código CF63-927C-9EEF-412B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF63-927C-9EEF-412B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/08/2026 15:47:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CF63-927C-9EEF-412B>



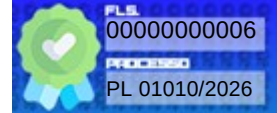
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 173/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **24/08/2026** às **16:16:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:16:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2G8T6N-0U4F4O-3W1M4O | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





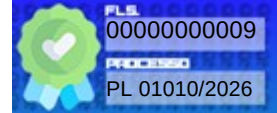
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	24/08/2026 16:16:53

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-108623-1W8A4M-5Y4V1N**, adicionado em **24/08/2026** às **16:16:53**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:16:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6E6U4P-7X1G6Z-8M0A7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





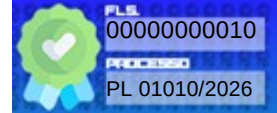
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **24/08/2026** às **16:16:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:16:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-412C3K-302W3C-0Y6H5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82X

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 - Situação atual

PPA Ciclo: 2026 à 2029

PROGRAMA: 0046OBRAS E INVESTIMENTOS NO SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Realizar obras e investimentos que ampliem e qualifiquem a infraestrutura de saneamento básico, assegurando a eficiência dos serviços prestados e o cumprimento das metas legais e municipais de saneamento básico.

Justificativa: Atender de forma plena e contínua as demandas de saneamento básico da população de Votuporanga, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura conforme as diretrizes legais e o crescimento do município. O abastecimento de água e os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto são fundamentais para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município. Os investimentos em ampliações e melhorias da infraestrutura são necessários não apenas para atender ao aumento da demanda gerado pelo crescimento populacional e novos empreendimentos, mas também para promover a universalização dos serviços, modernizar os sistemas existentes, reduzir perdas e aumentar a eficiência operacional.

Público Alvo: População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador: Volume de reservação de água

Sigla: Lts

Descr.Uni.Medida: Litros

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
344714,7	361714,7	344714,7	346714,7	346714,7	361714,7

Indicador: Perdas totais de água

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
28,9	27,1	28,3	28	27,6	27,1

Indicador: Número de vazamentos por ano

Sigla: Qtd

Descr.Uni.Medida: Quantidade de vazamentos

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1970	1500	1800	1700	1600	1500

Ação: 1042Substituição de Interceptor de Esgoto às Margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Tipo: Projeto

Produto: Cadastrado pela Importação de Dotação.

Unid. Medid ND

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor 030102 Projetos e Obras

Meta Física Relativa a: "Cadastrado pela Importação de Dotação." medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.373.000,00	0,00	0,00	0,00	1.373.000,00

DETALHE DA AÇÃO

Fonte Grupo: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Categoria: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

Custo Estimado para o detalhe da Ação

2026	2027	2028	2029	Total
973.000,00	0,00	0,00	0,00	973.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82X

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

DEMONSTRATIVO DA LEI 7.340/25 – Situação após a aprovação do Projeto de Lei

PPA Ciclo: 2026 à 2029

PROGRAMA: 0046OBRAS E INVESTIMENTOS NO SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Realizar obras e investimentos que ampliem e qualifiquem a infraestrutura de saneamento básico, assegurando a eficiência dos serviços prestados e o cumprimento das metas legais e municipais de saneamento básico.

Justificativa: Atender de forma plena e contínua as demandas de saneamento básico da população de Votuporanga, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura conforme as diretrizes legais e o crescimento do município. O abastecimento de água e os serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto são fundamentais para a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município. Os investimentos em ampliações e melhorias da infraestrutura são necessários não apenas para atender ao aumento da demanda gerado pelo crescimento populacional e novos empreendimentos, mas também para promover a universalização dos serviços, modernizar os sistemas existentes, reduzir perdas e aumentar a eficiência operacional.

Público Alvo: População urbana e rural do município de Votuporanga, usuários dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador: Volume de reservação de água

Sigla: Lts

Descr.Uni.Medida: Litros

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
344714,7	361714,7	344714,7	346714,7	346714,7	361714,7

Indicador: Perdas totais de água

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
28,9	27,1	28,3	28	27,6	27,1

Indicador: Número de vazamentos por ano

Sigla: Qtd

Descr.Uni.Medida: Quantidade de vazamentos

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1970	1500	1800	1700	1600	1500

Ação: 1042Substituição de Interceptor de Esgoto às Margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Tipo: Projeto

Produto: Cadastrado pela Importação de Dotação.

Unid. Medid ND

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Unid. Executor 030102 Projetos e Obras

Meta Física Relativa a: "Cadastrado pela Importação de Dotação." medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.373.000,00	0,00	0,00	0,00	1.373.000,00

DETALHE DA AÇÃO

Fonte Grupo: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Categoria: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

Custo Estimado para o detalhe da Ação

2026	2027	2028	2029	Total
973.000,00	0,00	0,00	0,00	973.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

46.599.809/0001-82X

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PPA Ciclo: 2026 à 2029

DETALHE DA AÇÃO

Fonte Grupo: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Categoria: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

Custo Estimado para o detalhe da Ação

2026	2027	2028	2029	Total
440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0046 OBRAS E INVESTIMENTOS NO SANEAMENTO Básico

2026	2027	2028	2029	Total
1.413.000,00	0,00	0,00	0,00	1.413.000,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0046 OBRAS E INVESTIMENTOS NO SANEAMENTO Básico

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	1.307.000,00	1.809.000,00	928.000,00	928.000,00	4.972.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.325.000,00	10.373.000,00	12.379.000,00	13.084.000,00	44.161.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
1.413.000,00	0,00	0,00	0,00	1.413.000,00



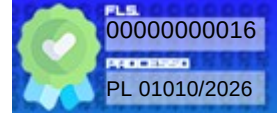
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **24/08/2026** às **16:16:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:16:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-0F5V4Z-3J4V1C-7T0W8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO, 4313

72962806/0001-71

Exercício: 2026

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR (2025)

		DÉFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR								
		SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		SUFICIÊNCIA/	CRÉD. ABERTO POR	SUPERÁVIT		
		DISPONÍVEL	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC.	INSUFICIÊNCIA	FINANCEIRO		
Entidade	2	SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	13.835.361,36	0,00	743.450,72	2.492.282,96	5.248.256,88	5.351.370,80	3.050.000,00	2.301.370,80
Total:			13.835.361,36	0,00	743.450,72	2.492.282,96	5.248.256,88	5.351.370,80	3.050.000,00	2.301.370,80





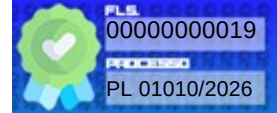
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **24/08/2026** às **16:16:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 16:16:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-3Y5Y3J-2T2N1E-5S4I0F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





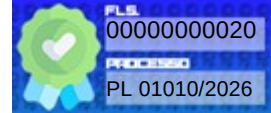
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 173/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **25/08/2026** às **14:25:22**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 24 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 173/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 24/08/2026 19:25:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108740-512K70-7R7O2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





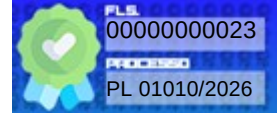
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **24/08/2026** às **19:25:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 19:25:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4H8D2B-015L31-7J0A2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 24 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 173/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 19:25:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-108743-0R8X0F-0K3H2Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





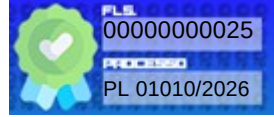
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

ASSINANTE

DANIEL DAVID

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

24/08/2026
21:27:11

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.74 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

24/08/2026
21:28:12

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.82 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-108743-0R8X0F-0K3H2Z**, adicionado em **24/08/2026 às 19:25:46**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





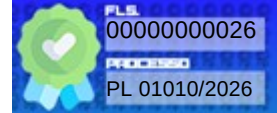
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **24/08/2026 às 19:25:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 19:25:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2K2S8Y-2F0L6L-0K1Q2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 173/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>>
CHAVE DE ACESSO: PROTm-109859-4A6U0B-617G1X | Para validar acesso





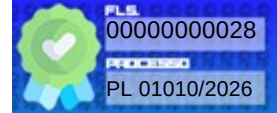
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

ASSINANTE

DANIEL DAVID

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

02/09/2026
16:42:33

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

WALTER JOSÉ DOS SANTOS

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

04/09/2026
14:26:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.2.143 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-109859-4A6U0B-6I7G1X**, adicionado em **02/09/2026 às 10:06:14**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





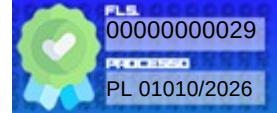
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **02/09/2026** às **10:06:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/09/2026 10:06:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0S7E6Q-3H1M5Q-0Q8B4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado à Ação 1.042 – Substituição de Interceptor de Esgotos às Margens do Córrego Boa Vista – FEHIDRO, para complementar a dotação destinada ao pagamento da contrapartida com recursos próprios da SAEV Ambiental, referente ao Contrato de Financiamento Não Reembolsável FEHIDRO nº 253/2025.

Após análise, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 173/2026 atende aos requisitos legais e constitucionais, tratando de matéria orçamentária de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, encontrando-se devidamente instruído com os demonstrativos e documentos necessários, razão pela qual opina por seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



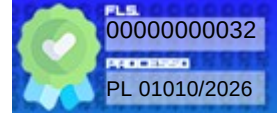
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **27/08/2026** às **09:44:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

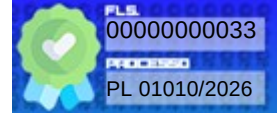
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2026 09:53:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8V0N0U-8U3S7X-2T8O8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à complementação da contrapartida da SAEV Ambiental, referente ao Contrato de Financiamento Não Reembolsável FEHIDRO nº 253/2025.

Após análise e discussão, esta Comissão manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 173/2026, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes e devidamente instruído com os demonstrativos e documentos necessários.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





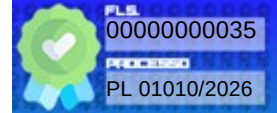
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **27/08/2026** às **09:44:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2026 09:54:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0E6U5B-0N5T2P-4G4V0G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEGUNDA-FEIRA - 17H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 PROJETO DE LEI Nº 169/2026 - 21/08/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.560.068,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

2 PROJETO DE LEI Nº 173/2026 - 24/08/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/08/2026 09:25:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-109203-2T1Q6O-4B616R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO





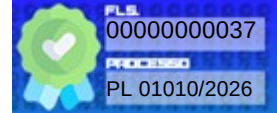
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DO CONVITE PARA A 20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DOV DE 28 DE AGOSTO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **01/09/2026** às **08:58:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 08:58:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5P3W3B-2R2Q6J-5U6Q8J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 234

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 173/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 173/2026- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E Nº 7.341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$40.000,00. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 173/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00”***.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei que dispõe alteração das Leis, nº. 7.340, de 05 de dezembro de 2025, PPA – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O presente crédito adicional suplementar destina-se à cobertura orçamentária da Ação 1.042 – Substituição de Interceptor de Esgotos às Margens do Córrego Boa Vista – FEHIDRO, no valor de R\$ 40.000,00, com a finalidade de complementar a dotação destinada ao pagamento da contrapartida com recursos próprios da SAEV Ambiental, referente ao Contrato de Financiamento Não Reembolsável FEHIDRO nº 253/2025.

O referido contrato tem por objeto a substituição de 500,38 metros de interceptor de esgoto em concreto armado DN 600 mm por nova tubulação em PEAD



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Corrugado DN 800 mm, localizada às margens do Córrego Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rodovia SP- 320 (km 523) e a Travessia Aérea.

Após a atualização dos valores financeiros e dos serviços constantes da planilha orçamentária do empreendimento, verificou-se que a dotação inicialmente prevista se tornou insuficiente para atender integralmente ao valor correspondente à contrapartida de responsabilidade da SAEV Ambiental que totalizará 431.494,66.

Dessa forma, faz-se necessária a suplementação da dotação no montante de R\$ 40.000,00, a fim de assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para o cumprimento da contrapartida prevista no contrato e, conseqüentemente, possibilitar a continuidade e a adequada execução do empreendimento financiado pelo FEHIDRO.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do Projeto de Lei nº 173/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** Quadro de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial; **(iii)** Anexos II e III.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I, traz a competência legiferante sobre Direito Financeiro:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

*I - direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico*

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário”. (grifo nosso).

Neste sentido cabe à União editar as normas gerais (§1º do supracitado artigo) e, neste mister, incumbe estados-membros a suplementação (§2º do supracitado artigo).

No que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;* (grifo nosso)**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA ABSOLUTA dos membros do Legislativo, conforme artigo 185, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga:

“Art. 185. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII - projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, e da Lei Orçamentária. ”. (grifo nosso)

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que é competência Privativa do Prefeito:

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores municipais;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

"Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”; (grifo nosso).

Nesta senda, conforme se depreende da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, compete ao Poder Legislativo a apreciação do projeto de lei referente ao Crédito Especial, conforme *in casu*, vejamos:

“Art. 121. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal.

(...)



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 4º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa". (grifo nosso).

II.II- DO CRÉDITO ESPECIAL

A União, no exercício de sua competência para editar normas gerais, editou a Lei Nacional n.º 4.320 de 1.964 (recepcionada materialmente pela CRFB/88 com status de Lei Complementar), dispondo, entre os artigos 40 a 46, acerca dos Créditos Adicionais (gênero do qual Crédito Especial é espécie).

A supracitada norma, em seu artigo 40, descreve que são créditos adicionais **"as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento"**, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ainda no aludido diploma normativo, o artigo 41, inciso II, dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

"(...) ou seja, nos casos em que ele se faz presente, houve previsão da despesa no orçamento, mas no curso da execução orçamentária provou-se que a referida previsão seria insuficiente para realizar todas as despesas necessárias. Daí, portanto, a



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

necessidade de aumentar o nível das despesas e reforçar a previsão (dotação) anteriormente aprovada. De modo diverso, tanto os créditos especiais quanto os extraordinários caracterizam-se pelo fato de as despesas que devem ser autorizadas não estarem, originalmente, computadas no orçamento. A diferença entre eles está, novamente, na motivação da autorização da despesa: **os créditos especiais são destinados a atender quaisquer despesas para as quais não haja dotação orçamentária,** enquanto os créditos extraordinários são aqueles que devem ser utilizados tão somente para atender despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”. (...)(Piscitelli, Tathiane. Direito Financeiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2018, p. 105) – (grifo nosso).

Noutro giro, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167, inciso V, da CRFB/883, bem como artigo 42, da Lei 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43, da Lei n.º 4.320/64:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las".
(grifo nosso).

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício (Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários especiais é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por eventual excesso. Portanto, visto que o presente Projeto de Lei nº 173/2026, atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 28 de agosto de 2026.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



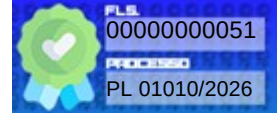
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **28/08/2026 às 14:40:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

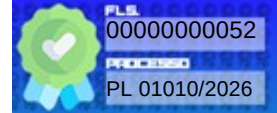
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/08/2026 14:40:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0Y'IN6D-1U0I3N-7E1B6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATA DA 20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 17 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DOS PROJETOS DE LEI NºS 169 E 173/2026

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, localizado na Rua Venezuela, nº 3.819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, sede do Poder Legislativo, realizou-se a 20ª Audiência Pública, com transmissão simultânea e aberta à participação popular por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Votuporanga no YouTube, conforme convocação e divulgação prévias, destinada à apresentação e explanação, pelo Poder Executivo, dos **Projetos de Lei nºs 169 e 173/2026**. Registrou-se a presença dos Vereadores Cabo Renato Abdala, Daniel David, Marcão Braz, Meidão, Sargento Moreno e Ricardo Bozo; das representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Senhoras Daiene de Araujo Marques e Angélica Cabreira; do representante da Autarquia Municipal SAEV Ambiental, Senhor Alexandre Venâncio de Lima; do Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, Senhor Nilton Cesar Santiago; dos servidores desta Casa Legislativa, Senhor César Fernando Soares da Costa, Senhora Larissa Marta Silva Cardoso e Senhor Thiago Ruvieri Delalibera; dos munícipes Emerson Alexandre Reganin e Everton Lopes Belai (Tom Shake); e da intérprete de Libras Tatiane Leão. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Vereador Marcão Braz declarou aberta a audiência pública, cumprimentou os presentes e apresentou o objeto da reunião, passando, na sequência, a palavra ao representante da Autarquia Municipal SAEV Ambiental para a explanação do Projeto de Lei nº 173/2026. Com a palavra, o Senhor Alexandre Venâncio de Lima informou que o **Projeto de Lei nº 173/2026** promove alterações na Lei nº 7.340, de 5 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, e na Lei nº 7.341, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Esclareceu que o crédito adicional especial se destina à cobertura orçamentária da Ação 1.042 – Substituição de Interceptor de Esgotos às Margens do Córrego Boa Vista – FEHIDRO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade de complementar a dotação destinada ao pagamento da contrapartida com recursos próprios da SAEV Ambiental, referente ao Contrato de Financiamento Não Reembolsável FEHIDRO nº 253/2025. Informou, ainda, que o referido contrato tem por objeto a substituição de 500,38 metros de interceptor de esgoto em concreto armado, com diâmetro nominal DN 600 mm, por nova tubulação em PEAD corrugado, com diâmetro nominal DN 800 mm, localizada às margens do Córrego Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rodovia SP-320, no km 523, e a Travessia Aérea. Prosseguindo, esclareceu que, após a atualização dos valores financeiros e dos serviços constantes da planilha orçamentária do empreendimento, verificou-se que a dotação inicialmente prevista se tornou insuficiente para atender integralmente ao valor correspondente à contrapartida de responsabilidade da SAEV Ambiental, que totalizará R\$ 431.494,66 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Dessa forma, faz-se necessária a suplementação da dotação no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao cumprimento da contrapartida prevista no contrato e, consequentemente, possibilitar a continuidade e a adequada execução do empreendimento financiado pelo FEHIDRO.

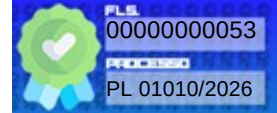
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Concluída a explanação, o representante da Autarquia colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Com a palavra, o Vereador Cabo Renato Abdala questionou se o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) objeto do crédito adicional correspondia a recurso do Governo Federal já disponível ou ainda a ser recebido. Em resposta, o Senhor Alexandre Venâncio de Lima esclareceu que o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) se destina à cobertura da contrapartida, ressaltando que o contrato foi celebrado com o FEHIDRO, vinculado ao Governo do Estado de São Paulo. Informou que o Governo do Estado repassará R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para a execução da obra, cabendo à SAEV Ambiental a contrapartida de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) objeto do presente crédito, uma vez que o restante dos recursos necessários já se encontrava previsto no orçamento. Na sequência, o Vereador Cabo Renato Abdala questionou se a obra estaria relacionada ao conjunto de intervenções de reconfiguração e reformulação que vêm sendo realizadas no local. O Senhor Alexandre Venâncio de Lima esclareceu que se trata do interceptor de esgoto localizado após a Rodovia SP-320, informando que, em razão das diversas obras de esgotamento sanitário em andamento, a Autarquia busca promover a substituição do maior número possível de trechos de tubulação, inclusive até a região da Travessia Aérea. Após os esclarecimentos, o Presidente da audiência abriu a palavra para as considerações finais. Com a palavra, o Senhor Alexandre Venâncio de Lima agradeceu a oportunidade de realizar a explanação do Projeto de Lei nº 173/2026, bem como a atenção dos Vereadores, do público, da imprensa e dos servidores do Poder Legislativo e do Poder Executivo, desejando a todos bom trabalho. Em seguida, o Presidente da audiência dispensou o representante da SAEV Ambiental e passou a palavra às representantes da Secretaria Municipal da Fazenda para a explanação do Projeto de Lei nº 169/2026. Com a palavra, a Senhora Daiene de Araujo Marques cumprimentou a todos e informou que o **Projeto de Lei nº 169/2026** promove alterações na Lei nº 7.340, de 5 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, e na Lei nº 7.341, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.560.068,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e sessenta e oito reais), sendo R\$ 2.487.068,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e oito reais) correspondentes à Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, e R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais) correspondentes à Fonte 01 – Tesouro, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Esclareceu que o crédito se destina ao Projeto 1.045 – Requalificação do Parque da Represa, referente a recursos recebidos do Governo Federal visando à implantação de um espaço público de lazer e convivência para a população. Informou que o Parque da Represa será implantado ao final do Jardim Universitário, nas proximidades da represa da SAEV, contemplando a execução de ciclovia, academia ao ar livre e playground destinado às crianças, proporcionando à população espaço adequado para lazer, convivência e atividades físicas. Esclareceu, ainda, que os recursos são provenientes de contrato de repasse celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Votuporanga, por intermédio do Ministério do Turismo, sendo oriundos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues, destinada à execução da referida obra. Ao final, colocou-se à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Realizada a explanação, o Presidente abriu a palavra aos Vereadores e aos demais participantes da audiência. Com a palavra, o munícipe Everton Lopes Belai (Tom Shake) agradeceu o espaço de fala e cumprimentou o Presidente da audiência, Vereador Marcão

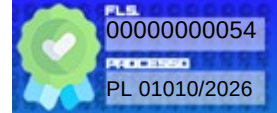
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Braz, bem como as representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e os demais presentes. Na sequência, questionou se os R\$ 2.487.068,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e oito reais) correspondentes aos recursos federais ainda estavam previstos para serem recebidos e qual seria a previsão concreta para que esses recursos estivessem efetivamente disponíveis para o Município. Em resposta, a Senhora Daiene de Araujo Marques esclareceu que, naquele momento, o Município não poderia receber os recursos em razão do período de defeso eleitoral. Informou que, após o encerramento desse período, o Município poderá dar prosseguimento aos procedimentos necessários para o recebimento dos recursos. Explicou, ainda, que, para viabilizar o repasse, é necessário seguir o cronograma estabelecido pelo órgão responsável, incluindo a publicação do edital de licitação e a comprovação do cumprimento das etapas iniciais exigidas, circunstâncias que habilitarão o Município ao recebimento dos recursos, após o período eleitoral. O munícipe Everton Lopes Belai (Tom Shake) agradeceu a explicação e questionou, ainda, quanto aos R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais) provenientes do Tesouro Municipal, qual parcela corresponderia à contrapartida e qual seria a destinação dos recursos restantes, de natureza desvinculada. A Senhora Daiene de Araujo Marques esclareceu que, do montante de R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais), aproximadamente R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) correspondem à contrapartida. Explicou que o Governo Federal estabelece determinadas exigências e atribuições para a execução do empreendimento e que o Município deverá complementar a estrutura necessária para que o espaço seja entregue em condições adequadas de utilização pela população. Citou, como exemplo, a necessidade de implantação de iluminação pública, uma vez que não seria adequado disponibilizar o espaço à população sem iluminação, esclarecendo que essa despesa não está contemplada no repasse federal. Dessa forma, o Município utilizará recursos de fonte desvinculada para complementar a execução e entregar o espaço em condições plenamente operacionais. Com a palavra, o Vereador Cabo Renato Abdala solicitou esclarecimento para que não restasse dúvida aos cidadãos que acompanhavam a audiência, ressaltando que não se trata de operação de financiamento, mas de recurso proveniente de emenda parlamentar, repassado pelo Governo Federal, cuja inclusão no orçamento municipal depende da autorização legislativa, com a correspondente contrapartida do Município. A Senhora Daiene de Araujo Marques confirmou o esclarecimento, reiterando que os recursos são provenientes de contrato de repasse firmado em decorrência de emenda parlamentar destinada ao Município pelo Governo Federal. Explicou que o Projeto de Lei nº 169/2026 tem por finalidade incluir os recursos no orçamento municipal. Informou que a expectativa inicial era de que o recurso fosse recebido somente no exercício seguinte, razão pela qual a obra já havia sido contemplada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado à Câmara Municipal. Contudo, diante da possibilidade de o recurso ser disponibilizado ainda no exercício de 2026, após o período de defeso eleitoral, tornou-se necessária a antecipação da inclusão orçamentária. Reiterou, por fim, que se trata de contrato de repasse proveniente de emenda parlamentar federal e que a execução do empreendimento exige contrapartida municipal para atendimento às exigências estabelecidas no instrumento de repasse, de modo a possibilitar a entrega de um espaço adequado à população. O Presidente da audiência, Vereador Marcão Braz, destacou a importância do esclarecimento, especialmente para justificar a necessidade de celeridade na apreciação e votação do projeto, a fim de possibilitar a inclusão dos recursos no orçamento municipal e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Após as manifestações e os esclarecimentos, o Presidente devolveu a palavra à Senhora Daiene de Araujo Marques para suas considerações finais. Com a palavra, a Senhora Daiene

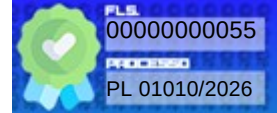
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



de Araujo Marques agradeceu o espaço e solicitou a aprovação do Projeto de Lei nº 169/2026 ainda naquela data, a fim de possibilitar ao Poder Executivo dar andamento aos procedimentos necessários para a inclusão dos recursos no orçamento do exercício de 2026 e, conseqüentemente, liberar o processo licitatório, em cumprimento ao prazo estabelecido pelo Ministério do Turismo. Ao final, agradeceu a atenção de todos e desejou-lhes uma boa tarde. Retomando a palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública **às dezessete horas e vinte e oito minutos**. A presente audiência foi integralmente gravada, ficando a cópia dos documentos apresentados à disposição dos interessados junto aos Processos Legislativos nº 1005 e 1010/2026, arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata constitui resumo dos trabalhos realizados, podendo a íntegra ser acessada por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, servidora pública desta Casa Legislativa, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que presidiu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=ShshLCuWcC8>

MARCÃO BRAZ
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





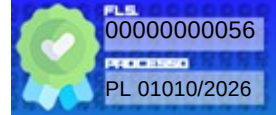
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	01/09/2026 10:50:38

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.223 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQIL+eE= | VALID_FROM: 2025-01-09 16:57:00 | VALID_TO: 2028-01-09 16:57:00 | FINGERPRINT: 9CF754A5F88856FFB4E1652E3827F35EC34B748F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D5CE83DD0564B531D2C03621084AF4FBFF069FDA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS ROGÉRIO BRAZ	DOCUMENTO ASSINADO	02/09/2026 09:48:18

FRIENDLY_NAME: MARCOS ROGERIO BRAZ:35128400867 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 127.0.1.1 | REMOTE_IP: 168.227.57.171 | HASH: SHA256 | SERIAL: MTExNDA5MzE0MTMwOTMzNjI1NzY1NTU5Mw== | VALID_FROM: 2025-12-18 16:57:46 | VALID_TO: 2026-12-18 16:57:46 | FINGERPRINT: 066657E9465EBE3EBA243B08513911605F28F89192CFD637C7FD0DBAEB147E20 | ISSUER: C=BR, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil, CN=AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: C=BR, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil, CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: RSA | KEY_FINGERPRINT: 066657e9465ebe3eba243b08513911605f28f89192cfd637c7fd0dbaeb147e20 | SIGN_ALGORITHM: RSA-SHA256.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA DA 20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026** - chave de acesso: **PROTM-109721-4M6R1D-7G8U1A**, adicionado em **01/09/2026 às 08:55:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





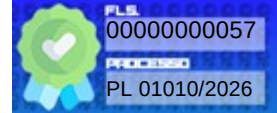
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATA DA 20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **02/09/2026** às **10:05:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/09/2026 10:05:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5P11W-1X6K3P-7T0Z8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





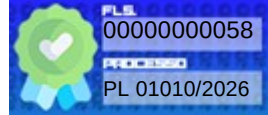
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	AUSENTE
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 31/08/2026 às 19:48:24. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 173/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2026 09:44:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-109218-0Q5Z6S-3W0B3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



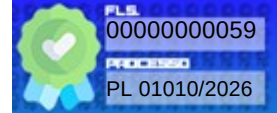
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **01/09/2026** às **08:10:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 08:10:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2P5U1L-7Z0W7Z-5B1/4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





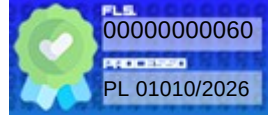
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	AUSENTE
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 31/08/2026 às 19:48:24. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 173/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2026 09:44:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-109219-6R0V4E-2K8T8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



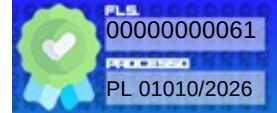
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **01/09/2026** às **08:10:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 08:10:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3C7D8D-8C2Z6L-5N6X7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





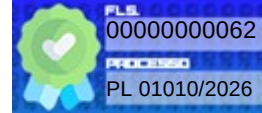
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	AUSENTE
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 31/08/2026 às 19:48:24. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 173/2026.



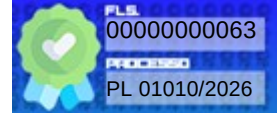
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 173/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **01/09/2026** às **08:10:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

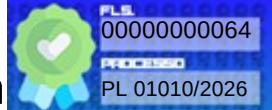
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 08:10:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5V4P1H-4B2P7L-0U7W0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 156 – DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 173/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 1010/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora – 02 – Projetos e Obras

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0046 Obras e Investimentos no Saneamento Básico

Projeto 1.042 Substituição de interceptor de esgotos às margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 100.302 – Convênio Fehidro

Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de setembro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

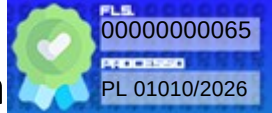
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CABO RENATO ABDALA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 1º de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, CABO RENATO ABDALA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/09/2026 08:38:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-109710-4H3T0I-2Z1P30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



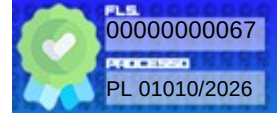
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 156/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **01/09/2026** às **08:38:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

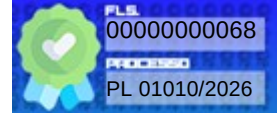
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 10:06:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7N611N-8Z0U2M-6Y0U4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 310/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 1º de setembro de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 152 a 156/2026, referentes, respectivamente, ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 115/2026 e aos Projetos de Lei nºs 154, 168, 169 e 173/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 08:39:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109711-7F7F5G-4S6L6I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







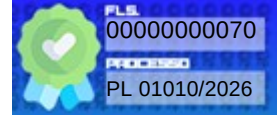
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PRESIDENTE Nº 310/2026 ENCAMINHANDO O AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **01/09/2026 às 12:14:14**.

Nada mais.

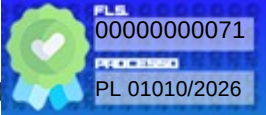
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 12:14:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-000L6R-3U8R5Q-0L4W0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Re: ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-09-01 14:32

Prezados,

Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV
Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Em 01/09/2026 12:34, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Segue em anexo o Ofício da Presidência nº 310/2026 encaminhando os Autógrafos referentes aos projetos aprovados na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2026.

Encontra-se também anexo o parecer aprovado da Comissão de Justiça e Redação promovendo alterações no Projeto de Lei nº 154/2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 14:40:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-109803-3W2G5B-6E6H8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





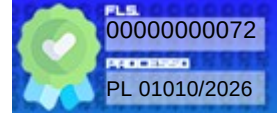
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **01/09/2026 às 14:40:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/09/2026 14:40:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2L7X0I-6H6B8A-6M8Z2Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





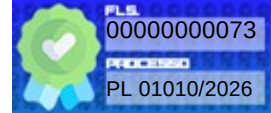
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 173/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 173/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **03/09/2026** às **08:12:06**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 513, de 1º de setembro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.560.068,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$3.560.068,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e sessenta e oito reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Executora: 02 - Obras Públicas

Função 27 - Desporto e Lazer

Sub Função 813 - Lazer

Programa 0026 - Edificações Institucionais

Projeto 1045 - Requalificação do Parque da Represa

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 1.073.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 2.487.068,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 1º de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiará

Respondendo pelo Expediente do Departamento

LEI Nº 7 514, de 1º de setembro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 02 - Projetos e Obras

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0046 Obras e Investimentos no Saneamento Básico

Projeto 1.042 Substituição de interceptor de esgotos às margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da



Administração Indireta

Código de Aplicação 100.302 – Convênio Fehidro

Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiaira

Respondendo pelo Expediente do Departamento

Decretos

DECRETO Nº 20 594, de 1º de setembro de 2026

(Constitui o Grupo Técnico de Apoio para acompanhamento de gestantes, gestantes usuárias de álcool e outras drogas, gestantes faltosas ou que não aderem ao pré-natal, mulheres, crianças e adolescentes em situações especiais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Apoio para acompanhamento de gestantes, gestantes usuárias de álcool e outras drogas, gestantes faltosas ou que não aderem ao pré-natal, mulheres, crianças e adolescentes em situações especiais que será composto pelos seguintes membros:

I- Representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

Titular: Mariana Gallo Tarifa, RG nº:42.xxx.xxx-7, CPF nº:351.xxx.xxx-73;

1º Suplente: Danitiely Ishikawa de Souza Silva, RG nº: 40.xxx.xxx-X, CPF nº: 323.xxx.xxx-92;

2º Suplente: Vanessa Mara de Oliveira, RG nº: 22.xxx.xxx-15, CPF nº:224.xxx.xxx-60;

3ª Suplente: Erica Regina Preto Rodrigues, RG

nº:19.xxx.xxx-X, CPF nº:260.xxx.xxx-32

II-Representante do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS):

Titular: Roselaine de Oliveira da Silva, RG nº: 29.xxx.xxx-3, CPF nº: 277.xxx.xxx-55;

Suplente: Taiza Silva Pereira Costa, RG nº: 26.xxx.xxx-X, CPF nº: 214.xxx.xxx-54;

III-Representante da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga:

Titular: Gessimária Cristina Silva Ramos, RG nº: 50.xxx.xxx-5, CPF nº: 442.xxx.xxx-24;

Suplente: Nazir de Oliveira, RG nº: 26.xxx.xxx-X, CPF nº: 147.xxx.xxx-19;

IV-Representante do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas:

Titular: Fábio Rodrigo Gonçalves dos Santos, RG nº: 42.xxx.xxx-6, CPF nº: 350.xxx.xxx-45;

Suplente: Maithê Oliveira Dias, RG nº: 58.xxx.xxx-X, CPF nº:473.xxx.xxx-97;

V-Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Carvalho Cunha, RG nº: 41.xxx.xxx-8, CPF nº: 296.xxx.xxx-21;

Suplente: Fabiana Helena Beneduzzi, RG nº: 30.xxx.xxx-8, CPF nº: 216.xxx.xxx-08;

VI-Representante do Serviço de Atenção Especializado:

Titular: Leiliane Cristina da Silva Scarpa, RG nº: 29.xxx.xxx-4, CPF nº: 292.xxx.xxx-73;

Suplente: Silvia Maria Gomes, RG 26.xxx.xxx-4, CPF 202.xxx.xxx-28;

VII-Representante da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica:

Titular: Renata Cristina Sampaio, RG nº: 45.xxx.xxx-8, CPF nº: 349.xxx.xxx-57;

Suplente: Luciana Luiza Ribeiro, RG nº: 44.xxx.xxx-9, CPF nº: 381.xxx.xxx-38;

VIII-Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosa Helena Luiz, RG nº: 15.xxx.xxx-X, CPF nº: 088.xxx.xxx-33

Suplente: Aline Procópio da Silva, RG nº:41.xxx.xxx-7, CPF nº:347.xxx.xxx-09;

IX-Representante do AME:

Titular: Najla Caroline Alvarenga Moraes Pozzobon, RG nº: 42.xxx.xxx-2, CPF nº:

353.xxx.xxx-26;

Suplente: Madalena Oliveira da Silva Souza, RG nº: 48.xxx.xxx-0, CPF nº: 419.xxx.xxx-20;

X-Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Janaina Cássia de Moraes Munhoz, RG nº: 32.xxx.xxx-1, CPF nº: 329.xxx.xxx-84;

Suplente: Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG nº: 35.xxx.xxx-5, CPF nº: 340.xxx.xxx-01;

XI-Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Titular: Sinelma Maria de Carvalho Teodoro de Oliveira Silvério, RG nº:40.xxx.xxx-0, CPF nº:

341.xxx.xxx-05;

Suplente Kelly Cristina Roveda Hebler, nº: 22.xxx.958,



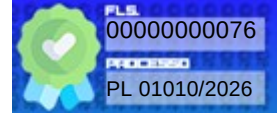
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.514, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **03/09/2026** às **08:11:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

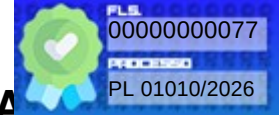
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/09/2026 08:11:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8R4Z1N-0Q7T2J-8W8S6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 514, de 1º de setembro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora – 02 – Projetos e Obras

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0046 Obras e Investimentos no Saneamento Básico

Projeto 1.042 Substituição de interceptor de esgotos às margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 100.302 – Convênio Fehidro

Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

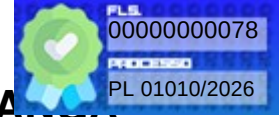
Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, OSVALDO CARVALHO DA SILVA, NILTON CESAR SANTIAGO e LETICIA LOPES ISIARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7400-5FF9-E2DA-8C76> e informe o código 7400-5FF9-E2DA-8C76





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente da SAEV Ambiental

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiara
Respondendo pelo Expediente do Departamento

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, OSVALDO CARVALHO DA SILVA, NILTON CESAR SANTIAGO e LETICIA LOPES ISIARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7400-5FF9-E2DA-8C76> e informe o código 7400-5FF9-E2DA-8C76





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7400-5FF9-E2DA-8C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 02/09/2026 07:57:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

OSVALDO CARVALHO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-63) em 02/09/2026 16:52:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NILTON CESAR SANTIAGO (CPF 271.XXX.XXX-40) em 03/09/2026 10:51:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LETICIA LOPES ISIARA (CPF 276.XXX.XXX-21) em 03/09/2026 11:47:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7400-5FF9-E2DA-8C76>



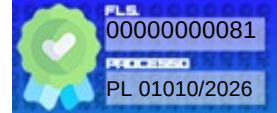
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.514, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **14/09/2026 às 08:20:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

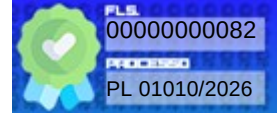
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:20:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-118L8R-6B0L0L-4D6F8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 14 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE







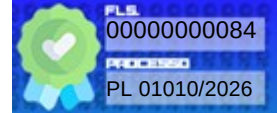
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 173/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026** em **14/09/2026** às **08:20:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:20:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4J1R5R-0A1O4K-8W4N5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/08/2026 15:58:04	1
2	PROJETO DE LEI Nº 173/2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 24/08/2026 16:16:10	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/08/2026 16:16:11	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/08/2026 16:16:11	6
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 24/08/2026 16:16:53	7
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/08/2026 16:16:54	9
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/08/2026 16:16:54	10
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 24/08/2026 16:16:54	11
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/08/2026 16:16:55	15
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/08/2026 16:16:55	16
	ANEXO III	

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PODER EXECUTIVO. 24/08/2026 16:16:56	17
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/08/2026 16:16:56	18
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/08/2026 16:16:56	19
14	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/08/2026 16:17:22	20
15	ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR: DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. 24/08/2026 19:25:39	21
16	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/08/2026 19:25:45	22
17	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/08/2026 19:25:45	23
18	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 24/08/2026 19:25:46	24
19	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/08/2026 19:25:51	25
20	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/08/2026 19:25:52	26
21	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	27



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 02/09/2026 10:06:14	
22	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 02/09/2026 10:06:55	28
23	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 02/09/2026 10:06:56	29
24	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 27/08/2026 09:44:20	30
25	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 27/08/2026 09:53:09	31
26	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 27/08/2026 09:53:14	32
27	PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. 27/08/2026 09:44:24	33
28	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 27/08/2026 09:54:33	34
29	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 27/08/2026 09:54:36	35
30	PUBLICAÇÃO DO CONVITE PARA A 20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DOV DE 28 DE AGOSTO DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 01/09/2026 08:58:20	36
	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 1010/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
31	AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 01/09/2026 08:58:21	37
32	PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL) AUTOR: ROSELAINE CORREIA. 28/08/2026 14:40:04	38
33	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/08/2026 14:40:04	50
34	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINE CORREIA. 28/08/2026 14:40:05	51
35	ATA DA 20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 02/09/2026 10:05:37	52
36	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 02/09/2026 10:05:37	57
37	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 01/09/2026 08:10:12	58
38	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 01/09/2026 08:10:13	59
39	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 01/09/2026 08:10:19	60
40	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	61

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 01/09/2026 08:10:19	
41	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 173/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 01/09/2026 08:10:38	62
42	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 01/09/2026 08:10:39	63
43	AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 156/2026 AUTOR: DANIEL DAVID, CABO RENATO ABDALA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 01/09/2026 08:38:27	64
44	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 01/09/2026 10:06:15	66
45	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 01/09/2026 10:06:28	67
46	OFÍCIO DO PRESIDENTE Nº 310/2026 ENCAMINHANDO O AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 01/09/2026 12:14:14	68
47	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 01/09/2026 12:14:15	70
48	COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 01/09/2026 14:40:02	71
49	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 01/09/2026 14:40:02	72

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1010/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
50	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 02/09/2026 10:08:15	73
51	PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.514, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 03/09/2026 08:11:06	74
52	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 03/09/2026 08:11:07	76
53	LEI Nº 7.514, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 14/09/2026 08:20:30	77
54	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:20:30	80
55	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 14/09/2026 08:20:31	81
56	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID. 14/09/2026 08:20:37	82
57	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:20:46	83
58	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 14/09/2026 08:20:46	84
59	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:25:44	85